

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 5636
DE 24 DE MAIO DE 2019**

REVOGA AS PORTARIAS Nº 3905/207, 3572/2005, 3112/2003 E 3148/2003 DO DETRAN/RJ.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº E-16/150/416/2019;

CONSIDERANDO

- O disposto no Art. 22 da Lei nº 9.503/1997, que estabeleceu a competência dos órgãos e entidades executivos de trânsito dos estados e do Distrito Federal;
- A decisão proferida na Representação de Inconstitucionalidade nº 144/2005 (Processo Judicial nº 0033108-45.2005.8.19.0000), que considerou inconstitucional a Lei Estadual nº 4573/2005;
- A decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 2007.007.00015, que considerou inconstitucional a Lei Estadual nº 4941/2006;
- A ausência de corpo técnico do DETRAN/RJ em número suficiente para atendimento na prestação de exames médicos e psicológicos aos candidatos e condutores em processo de habilitação, em virtude da extinção dos cargos específicos pela Lei Estadual nº 4781/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam revogadas as Portarias PRES-DETRAN nº 3905, de 09 de novembro de 2007, PRES-DETRAN nº 3112, de 25 de junho de 2003, PRES-DETRAN nº 3148, de 04 de agosto de 2003 e PRES-DETRAN nº 3572, de 29 de agosto de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2019.

LUIZ CARLOS DAS NEVES
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ